



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3819 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª TURMA RECURSAL .....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	5
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	21
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	25
DIRETORIA GERAL .....	25
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	32
CENTRAL DE COMPRAS.....	32

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª TURMA RECURSAL**

#### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 15/2016**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08 (OITO) DE JUNHO DO ANO DE 2016**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 15ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0005777-28.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0007424-77.2015.827.2706.

APELANTE: MARCOS MOREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MÁRLON CARDOSO COELHO SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

#### **2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013593-95.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS  
NUMERO: 5000005-02.2012.827.2713.

RECORRENTE: ANTONIA ANDRADE LIMA.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A./BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/PAULO ROBERTO VIGNA.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013999-19.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0006960-81.2015.827.2729.

RECORRENTE: EDUARDO EMILIO M. P. CAMARA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005928-91.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000636-42.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: JOÃO DE DEUS MORAIS RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005920-17.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002162-78.2014.827.2740.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MANOEL ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019583-67.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003429-56.2015.827.2706.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA GILMA FERNANDES LIMA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015585-46.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000475-34.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DOMINGAS MARQUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017661-88.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0006265-30.2015.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.  
RECORRIDO: PAULO DA ROCHA SANTOS.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017445-30.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001765-82.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: MARIA NATALIA ARAUJO DE SOUZA.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016767-15.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5035619-83.2013.827.2729.  
RECORRENTE: DREAM BIKE.  
ADVOGADO(A): NAIRA LIMA CALDEIRA.  
RECORRIDO: RICARDO ELETRO/JOSIMAR MACEDO LEAL.  
ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016761-08.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0011846-26.2015.827.2729.  
RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: PATRICIA CAROLI DIAS GOMES.  
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016600-95.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005546-76.2014.827.2731.  
RECORRENTE: VISA DO BRASIL EMPREDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO.  
RECORRIDO: LUIZ AUGUSTO GONÇALVES MOURA.  
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**13-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0015564-70.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000375-79.2015.827.2707.  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: EVALDIRENE BORGES SE SOUSA.  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.  
**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015198-76.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000214-46.2014.827.2726.  
RECORRENTE: COVINO COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.  
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

RECORRIDO: LIVIA GOMES NOGUEIRA/FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI/FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015174-48.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS  
NUMERO: 0003435-76.2014.827.2713.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO MARTINS CARDOSO.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015815-70.2014.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000400-69.2009.827.2722.

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: ANTÔNIO SARAIVA DOS REIS.

ADVOGADO(A): LEISE THAIS DA SILVA DIAS/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010283-36.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001644-06.2013.827.2718.

RECORRENTE: BANCO CITICARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FABIO FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015134-66.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001299-25.2014.827.2740.

RECORRENTE: JBM ADVOGADOS/FINCH BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA/PAULA RODRIGUES DA SILVA.

RECORRIDO: MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES**

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

**SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL**, ao 01º (primeiro) dia do mês de Junho do ano de 2016. **IRINALVA SOUZA BEZERRA**. Técnico Judiciário

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0000735-92.2016.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: DR. WALBER BROM VIEIRA – OAB/GO 12481.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: Intimo de que foi designado o dia 25 de agosto de 2016, às 14:30 horas, na sala de audiências do Fórum local, audiência para inquirição das testemunhas Gilvan Pereira da Silva Aires, Percival Leite e Maria Aparecida da Silva, no feito supra.

**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com prazo de VINTE DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº. 5000802-71.2013.827.2703 - Chave: 830732941413, Ação: de Divórcio Litigioso, proposta pela SEBASTIANA FERRAZ DOS SANTOS, brasileira, casada, lavradora, portadora da Carteira de Identidade n. 87.390 SSP/TO, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 623.889.591-87, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 180, Chapadinha I, Ananás/TO, em face de MIGUEL NATIVIDADE BATISTA DOS SANTOS, sendo o objetivo deste CITAR o requerido MIGUEL NATIVIDADE BATISTA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, (art. 344, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC) DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ananás -TO, aos 02 de Junho de 2016. Eu, ARINE MONTEIRO DE SOUSA, Escrivã Judicial, digitei. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR JUIZ DE DIREITO.**

**ARAGUAINA**  
**Diretoria do Foro**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 2067/2016 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 01 de junho de 2016**

Estabelece os magistrados e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar o Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra**, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da

Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **08h00** do dia **03/06/2016** às **8h00** do dia **10/06/2016**.

**Art. 2º. Designar a servidora Eliana de Lourdes de Almeida, técnico judiciário, lotado(a) na 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às 08h00 do dia 03/06/2016 às 8h do dia 10/06/2016, através do telefone de plantão (63) 9971-7727.**

**Art. 3º. Designar a servidora Nora Ney Pereira da Rocha, técnico judiciário, lotado(a) na 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína/TO para, em casos de impedimentos, contratemplos, proibição ou casos fortuitos do servidor plantonista constante do art. 2º, responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às 08h00 do dia 03/06/2016 às 8h00 do dia 10/06/2016, através do telefone de plantão (63) 9971-7727.**

**Art. 4º - Designar o Oficial de Justiça José Ilton Oliveira Pereira, telefones (63) 9253-2250, pelo período compreendido entre às 08h00 do dia 03/06/2016 às 8h do dia 10/06/2016, para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.**

**Art. 5º - Designar o Oficial de Justiça Antônio Luiz Pereira Silveira, telefone (63) 9996-6605, pelo período compreendido entre às 08h00 do dia 03/06/2016 às 8h do dia 10/06/2016, para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins.**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (01/06/2016).

**LILIAN BESSA OLINTO**  
Juíza de Direito - Diretora do Foro

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 0000385-92.2016.827.2706**

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito em substituição automática na 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **EDUARDO MENESES VIEIRA**, qualificado no evento 12, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 01.11.1991, natural de Araguaína/TO, portador do RG nº 1.064.722 SSP/TO e CPF nº 047.705.851-52, filho de Luiza Meneses Rocha Vieira e Pedro Soares Vieira, residente e domiciliado na Rua 48, nº 1377, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína/TO, telefone (63) 3413-3526 e (62) 9191-0571, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 121, § 2º, inciso IV, c/c artigo 29, ambos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 02 de junho de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 0015343-20.2015.827.2706)**

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado **Francisco Jonathan Castro Monte**, brasileiro, casado, nascido em 07 de novembro de 1993, natural de Eusébio - CE, filho de Antônio Carlos Gonçalves do Monte e Maria Cristina Castro Marques, residente no Setor Barros, Araguaína-TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, **julgo procedente a pretensão punitiva do Estado** e, como consequência natural **condeno Francisco Jonathan Castro Monte**, nas penas do artigo 155, *caput*, do Código Penal. Pena 01 anos e 02 meses de reclusão. Regime semiaberto. Araguaína, 10 de maio de 2016. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 1º de junho de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

## 2ª Vara Criminal Execuções Penais

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS** .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 0012509-44.2015.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado REILANE CARLA FIGUEIREDO SANTOS, brasileira, solteira, atendente, natural de Araguaína-TO, nascida aos 10/08/1986, filha de Feliciano de Sousa Santos e Rita Alves de Figueiredo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra REILANE CARLA FIGUEIREDO SANTOS, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 331 do Código Penal...”**. Para devidamente citada responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 01 de junho de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

## 2ª Vara da Família e Sucessões

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS

#### Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, processo nº 0009190-05.2014.827.2706, ajuizado por Valdirene Costa da Silva em face de Francisco de Assis Santana da Silva, tendo o presente à finalidade de INTIMAR o requerido VITOR TIBURCIO ROSA, estando em lugar incerto não sabido, para do teor da r. sentença encartada no evento 39, dos referidos autos, cuja cópia segue anexa, **CIENTIFICANDO-O que foi julgado procedente o pedido inicial, com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, declarando reconhecido e dissolvido a união estável entre Valdirene Costa da Silva e Francisco de Assis Santana da Silva. Em relação aos alimentos para os filhos menores do casal, fixo os mesmos no valor de 30% de um salário mínimo.** Pela Juíza foi exarado a seguinte sentença, cuja parte dispositiva transcrevemos: *“Adoto o termo como relatório. Decido. Considerando que a autora nesta audiência, manifestou a vontade inequívoca de que seja julgado o presente feito, concordando com a proposta de alimentos formulada pelo réu e, também informando que o único bem imóvel do casal já foi vendido e partilhado. Assim, julgo procedente o pedido inicial, com fundamento no art 269, I, do CPC, para declarar RECONHECIDO E DISSOLVIDO A UNIÃO ESTÁVEL entre VALDIRENE COSTA DA SILVA e FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DA SILVA. Em relação aos alimentos para os filhos menores do casal, fixo os mesmos no valor de 30% de um salário mínimo. Publicada em audiência. Ciente os presentes. Intime-se o requerido, após o prazo de 30 dias que a autora terá para informar o endereço do mesmo. Cumpra-se. Araguaína-TO, 25 de junho de 2.015 (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juiz de Direito”*. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 1º de junho de 2016. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## 1ª Vara de Precatórios

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0006900-46.2016.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INTERROGATORIO**

Processo de origem: AÇÃO PENAL

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ESTREITO-MA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO

ACUSADO: ANGELO MÁXIMO SANTOS CARDOSO

ADVOGADO: DR. LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA OAB/MA 14.553

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da parte ré, da audiência de Interrogatório do réu ANGELO MÁXIMO SANTOS CARDOSO, designado para o dia 07 de Julho de 2016 às 14:00 horas, neste Juízo.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0015684-80.2014.827.2706 (Chave Processo n.º 573155817814), que a Justiça Pública move contra **RONALDO RAMOS DOS SANTOS**, tendo como vítima **GESSIVÂNIA RODRIGUES SILVA**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento n.º 30 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei n.º 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 1 de junho de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0018510-79.2014.827.2706 (Chave Processo n.º 570570371914), que a Justiça Pública move contra **NEILTON JESUS DE OLIVEIRA**, tendo como vítima **MARIA DE JESUS ALVES BATISTA**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento n.º 29 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. ... Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 1 de junho de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Autos: n.º 5007627-22.2013.827.2706**

Ação: MPU

Requerido: R. G. DE B.

Vítima: H. M. DA S

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima Sr<sup>a</sup>. H. M. DA S. brasileira, casada, camareira, portadora do RG n. 1095754 SSP/TO, inscrita no CPF de n. 040.326.541-07, filha de José Ferreira Monteiro e Maria da Silva Monteiro, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito 3 LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em..." . Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal n.º 5000285-33.2008.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor do executado, EDNA MARIA AMARO DA SILVA ANDRADE, CPF n.º: 315.373.401-15, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 542.330,69 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), representada pela CDA n.º A- 195/2008, datada de 16/01/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da



penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Em relação à sócia EDNA MARIA AMARO DA SILVA ANDRADE, defiro a citação por edital da mesma. Devendo ser expedido edital de citação da executada com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 01 de dezembro de 2015. (Ass. Sérgio Aparecido Paio juiz em substituição).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (01/06/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5015207-06.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL em desfavor do(s) executado(s), JOAQUIM EVANGELISTA DA SILVA, CPF Nº 186.746.401-25, DAIANA CARVALHO SILVA, CPF Nº: 003.539.131-62 e AFONCINA CARVALHO SILVA, CPF nº: 388.656.961-68, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9.891,21 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), representada pela CDA nº 187/2008, datada de 25/09/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a decisão a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 08 de outubro de 2015. (Ass. Milene de Carvalho Henrique).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (01/06/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

**Ação Penal nº 5000029-29.2004.827.2707**

Denunciado: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

Vítima: JOCION DE BRITO

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000029-29.2004.827.2707, chave do processo nº 127473755115, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/06/1982, natural de Mangabeiras-MA, filho de José Guimarães de Sousa e Maria do Socorro Rodrigues de Sousa, residente na Rua Tocantins, s/nº, Bairro Parque Bom Viver, (próximo ao bar do Jô), Buriti-TO, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **16/08/2016, às 08h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (02/06/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 5002795-31.2013.827.2710), chave do processo nº 884441758613 tendo como Exequente Fazenda Publica Estadual, e como Executada Ivo Barros da Silva Junior, sendo o presente para CITAR a Executada **IVO BARROS DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº 08.215.685/0001-03, bem como seu

sócio solidário **IVO BARROS DA SILVA JUNIOR**, CPF: 030.437.854-28, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa acostados nos autos, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, ao 01 dia do mês de junho de 2016. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

## **COLINAS** **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL 5001008-26.2011.827.2713 - KA**

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado LEONARDO RODRIGUES DE ANDRADE, RG n. 5.319.289 SSP/GO – brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Caldas Novas-GO, nascido aos 17/08/1988, filho de Gislene Rodrigues de Andrade, residente na Rua Londrina, s/n, Setor Campinas, nesta cidade E GENILDO RODRIGUES DE ANDRADE, RG n. 4.144.141 DGPC/GO, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Brasília-DF, nascido aos 27/08/1977, filho de Manoel da Guia Rodrigues de Andrade e Maria dos Reis Andrade, residente na Rua Londrina, s/n, Setor Campinas, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consoante o disposto no incluso inquérito policial, no 09 de abril de 2011, por volta de 02h30min, na loja Pollyana Calçados, situado na Av. Tenente Siqueira Campos, Centro, nesta cidade, os denunciados, em concurso e unidade de desígnios, subtraíram, para si, um par de sandálias rasteiras fio dental, cor dourada, com pedras, n. 34, marca SCAMBOO...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 02 de junho de 2016. Eu, KELIANE ALMEIDA, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

## **COLMEIA** **Diretoria do Foro**

### **Portaria**

PORTARIA Nº 13/2016

Dispõe sobre a prorrogação da Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Colméia – Tocantins.

RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro da Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos, a relação população e estrutura judicial, de uma vara judicial atender cerca de 28 mil habitantes;

CONSIDERANDO a complexidade dos processos em tramite, bem como a necessidade de análise processual mais abrangente;

CONSIDERANDO o direcionamento ao cumprimento das metas propostas pelo CNJ, TJTO, e próprias da comarca, e o foco no trabalho da busca da paz social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso II, alínea “e” e artigo 107, ambos da Lei Complementar Estadual nº10/1996;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de Correição Geral Ordinária anual, estabelecida pelo Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Capítulo 1, Seção 3, item 1.3.1.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 2º Entrância de Colméia/TO, até o dia 14 de junho de 2016.

Art. 2º. Publique-se no Diário de Justiça Estadual.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Colméia, Estado do Tocantins, ao primeiro (01) do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016). RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº: 500093-73.2008.827.2715**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: S.C.D.S. e OUTROS rep. por sua mãe Maria de Fátima Dias

Requerido: Moacir Moreira de Souza

FINALIDADE: INTIMAR o requerido: Moacir Moreira de Souza, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Raimunda Nonata Moreira de Souza, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, tem o presente a finalidade de **INTIMÁ-LO**, da sentença prolatada no evento 33, dos referidos autos, conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrita: "... Ante o exposto, Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no citado art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Cristalândia, 30/05/2016. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE a vítima BEATRIZ ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 768923 SSP/TO, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0001935-29.2015.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e DECLARO EXTINTO O FEITO, o que faço com fundamento no art. 17 do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso. Dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis - TO, 03 de maio de 2016. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001538-67.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado JOSÉ CARDOSO PEREIRA FILHO,

brasileiro, união estável, desempregado, nascido aos 10/11/1987, em Conceição do Tocantins-TO, portador do RG nº 6452399 SSP/SC, inscrito no CPF nº 022.948.631-27, filho de José Cardoso Pereira e Cecília Guedes Pereira; como incurso no artigo 155, caput do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 31 de maio de 2016. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO** **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **1ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000347-72.2015.827.2720, requerente MARIA RIBEIRO DA COSTA, e interditando JOSINA RIBEIRO DA COSTA, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 09.03.2016, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 1 (primeiro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

## **GUARAÍ**

### **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. **0000330-96.2016.827.2721**, ajuizada por MARIA DE FATIMA ROCHA em desfavor de **ÉDIPO MARCUS ROCHA MARTINS**, brasileiro, natural de Barra do Garças/MT, nascido em 03/09/1991, filho de Zoroastro Rolmer Alves Martins e Maria de Fatima Rocha, inscrito no RG n. 5661173 SSP/GO e CPF/MF n. 509.259.681-83, residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 1940, Centro, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de retardo mental grave (CID 10: F72.8), absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua genitora, Sra. MARIA DE FATIMA ROCHA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 28, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de **ÉDIPO MARCUS ROCHA MARTINS**, qualificado acima, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Retardo Mental Grave" CID-10 F-72.8 Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interditando a sua mãe MARIA DE FÁTIMA ROCHA ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimada a curadora para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado

o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na imprensa local, 1 (uma) vez; na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755, §3º do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da autora e do requerido serem beneficiárias da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, os assistidos não puderem satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. Registre-se e cumpra-se. A presente sentença transita imediatamente em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito.” Sentença proferida em audiência realizada aos 07 de abril de 2016. *Ciro Rosa de Oliveira*. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (10/05/2016). Eu, *Bethania Tavares de Andrade*, Técnica Judiciária de 1ª Instancia, digitei e subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor *Ciro Rosa de Oliveira*, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. **5000057-13.2008.827.2721**, ajuizada por *MARIA DA SILVA MOURA LIMA* e *DOURIVAL MOREIRA LIMA* em desfavor *VALDIR MOREIRA DE LIMA*, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 18/08/1971, natural de Goiatins/TO, filho de *Dourival Moreira Lima* e *Maria da Silva Moura Lima*, inscrito no RG n. 855.198 SSPTO, CPF n. 015.184.381-30, residente e domiciliado na Avenida 11 de Abril, nº 2173, Centro, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de deficiência auditiva, física e mental leve (CID F 70 e H-91.3), absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA a Sra. *RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO LIMA*, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 59, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil novel, decreto a interdição de *VALDIR MOREIRA DE LIMA*, qualificado acima, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de doença mental grave, tudo conforme o relatório médico constante do evento 1- LAU06. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interdito a Sra. *RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO LIMA*, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se, na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755, §3º do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do requerido ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Depois de cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias, e archive-se o presente feito. Dou a presente por publicada em audiência e dela intimada as partes. Registre-se e cumpra-se. Após o trânsito em julgado da presente sentença, o archive-se o processo, observando as formalidades legais.” Sentença proferida em audiência realizada aos 04 de abril de 2016. *Ciro Rosa de Oliveira*. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (12/05/2016). Eu, *Bethania Tavares de Andrade*, Técnica Judiciária de 1ª Instancia, digitei e subscrevi.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Busca e Apreensão - 0019704-32.2015.827.2722**

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado: *Fabrcio Gomes* OAB-TO 3350, *José Martins* OAB-GO 26699 e OAB-SP 84314 e *Francisco Duarte Dabus* OAB-TO 5986-A, OAB-SP 248505, OAB-PA 19789-A, OAB-GO 32621 e OAB-PR 58090

Requerido: *José Toto de Almeida*

INTIMAÇÃO: Tendo em vista que: Evento 2) A parte autora foi intimada para pagar Custas Processuais e juntar a Planilha da mesma; Evento 5) Pagou o valor de R\$298,72, referente as Custas; Evento 6) A parte autora foi intimada a pagar a Taxa Judiciária, juntar a Planilha de Cálculos das Custas; Processuais e a providenciar o cadastro dos dois advogados que pediram prioridade na Petição Inicial; Evento 8) A parte autora pediu a dilação do prazo por mais 30 dias para cumprir a intimação anterior; Evento 10) Despacho determinando que a parte autora dê prosseguimento ao feito sob pena de arquivamento; Evento 11) Intimação para a parte autora cumprir o determinado no Despacho anterior; Evento 12) A parte autora pede que os autos sejam enviados ao contador; Evento 14) Juntada de Planilha de Cálculos das Custas Processuais pelo Contador, apontando os valores que ainda faltam ser recolhidos: R\$106,00 referente às Custas Processuais; R\$199,72 referente à Taxa Judiciária e R\$33,18 referente à locomoção do Oficial de Justiça; Evento17) Nova Intimação para que a parte autora finalmente junte os comprovantes devidos e proceda o cadastro dos advogados no eproc; Evento 18) A parte autora juntou aos autos somente o comprovante de pagamento referente a locomoção; Assim, estando a parte autora contribuindo para a morosidade da Justiça vez que sempre que intimada não cumpre o necessário para o deslinde da Ação, então intimo mais uma vez a mesma para providenciar os pagamentos restantes e o cadastro dos advogados da Petição Inicial, sob pena de cancelamento da distribuição, de acordo com o Art. 290 do Novo CPC. Gurupi, 01/06/2016. Fica ainda o autor intimado para efetuar o devido cadastramento dos 2º e 3º procurador acima mencionados, junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos das Portarias 116/2011 e Portaria nº 2738/11, ambas publicadas nos Diários da Justiça nº 2612 de 23/03/2011 (Suplemento) e 2738 de 29/09/2011, no prazo legal, sob pena de não cumprimento do pedido de prioridade de intimação conforme requerido em todas as petições dos presentes autos.

## **PALMAS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº: 0010659-46.2016.827.2729**

**AÇÃO PENAL - Ação Penal - Procedimento Sumário**

**Acusado: LUIZ CARLOS GOMES LINHARES JÚNIOR**

**FINALIDADE:** O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio CITA e INTIMA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado LUIZ CARLOS GOMES LINHARES JÚNIOR, brasileiro, porteiro, nascido aos 01/03/1994 em Palmas/TO, com 21 anos na época do fato, portador do RG nº 9996027 SSP/TO e inscrito no CPF nº 409.043.608-73, filho do Sr. Luiz Carlos Gomes Linhares e da Srª. Rutheneia Miguel da Costa Linhares, atualmente foragido, pela prática do seguinte fato: No dia 15 de fevereiro de 2016, por volta de 22h30min, em um bar e estabelecimento comercial denominado "Comercial Vem Que Tem" situado na Rua 46, Quadra 98, Lote 16, Aurenny III, Palmas/TO, LUIZ CARLOS GOMES LINHARES JUNIOR matou FERNANDO HEFRAN ALVES DOS REIS com dois tiros, causando-lhe as lesões descritas no Laudo Necroscópico nº 01.0064.02.16 (Evento 01, LAU47). Na noite do fato autor e vítima chegaram juntos ao bar supracitado e começaram a ingerir bebida alcoólica. Neste momento o proprietário do estabelecimento, Sr. Aristides Mineiro Neto (Evento 01, DEPOIM TESTEMUNHA15), viu que LUIZ estava portando uma arma e lhe pediu que a guardasse, tendo seu pedido recusado e o autor ainda disse "Hoje vou matar um". Posteriormente, no decorrer da noite, LUIZ e FERNANDO saíram do estabelecimento e ficaram do lado de fora, onde travaram uma discussão na qual o autor disse em determinado momento "Não me empurra não! Vou te atirar!", tendo efetuado dois disparos em FERNANDO. Este diálogo caracteriza a futilidade da ação do denunciado, já que reagiu ao ser apenas empurrado pela vítima. Um tiro atingiu a região infra-orbitária direita e se alojou entre os ossos esfenoide e occipital direitos levando FERNANDO a óbito por choque neurogênico, hipertensão intracraniana e hemorragia meningo-encefálica. O segundo tiro atingiu a cavidade oral. Toda ação foi presenciada pelo proprietário do comércio e, ao notar sua presença, LUIZ efetuou um disparo em direção à testemunha mas não a acertou, empreendendo fuga na sequência. O então denunciado foi reconhecido pelas testemunhas no momento de seus depoimentos. Em face do exposto está o denunciado LUIZ CARLOS GOMES LINHARES JUNIOR incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro, pelo que o Ministério Público requer, desde já, a citação do réu para responder esta acusação e se ver processar até final julgamento, inquirindo as testemunhas arroladas. Requer ainda ao Cartório Distribuidor que promova as providências inscritas na Portaria nº 033/2012 baixada pela Diretoria do Foro local. **DESPACHO:** Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino o que segue: Cite-se através de Edital com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 31 de maio de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de direito. **"INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder (em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer (em) documentos e justificações, especificar (em) as provas pretendidas e arrolar (em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar

implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01 de junho de 2016. Eu, Joyce Martins Silveira, técnica judiciária, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº: 5023053-39.2012.827.2729**

**AÇÃO PENAL - Ação Penal - Procedimento Sumário**

**Acusado: OSMAR BORGES DA SILVA FILHO**

**FINALIDADE:** O Doutor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **OSMAR BORGES DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, filho de Osmar Borges da Silva e de Maria de Jesus Borges da Silva, nascido em 22 de junho de 1989, na cidade de Pequizeiro-TO, R.G. Nº 913239 SSP-TO. “Noticiam os autos do Inquérito Policial que o Denunciado mantinha sob sua guarda, 01 (uma) munição, marca CBC, intacta, Calibre 22, sem autorização e em desacordo com a determinação legal. Consta da peça informativa que na data de 18 de dezembro de 2011, durante cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão no endereço Quadra 503 Norte, Alameda 09, QI-08, Lote 01, policiais civis encontraram a citada munição dentro da carteira de bolso do ora Denunciado. Desta sorte, resta configurada a materialidade e provada a autoria do crime em tela. Assim agindo, o denunciado **OSMAR BORGES DA SILVA FILHO** incorreu nas sanções do **artigo 12 da Lei nº 10.826/03**, motivo pelo qual o **MINISTÉRIO PÚBLICO** oferece a presente **DENÚNCIA**, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória”. **DESPACHO:** Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação. Intimem-se. Palmas/TO, 24 de agosto de 2012. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO** - Juiz de direito. **“INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder (em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer (em) documentos e justificações, especificar (em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01 de junho de 2016. Eu, Joyce Martins Silveira, técnica judiciária, digitei e subscrevo.

## **3ª Vara Criminal**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**AUTOS 0005606-21.2015.827.2729**

**ACUSADO: EDILSON FERNANDES DA SILVA**

**PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

**FINALIDADE:** O juiz **RAFAEL GONCALVES DE PAULA** - Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA** o acusado **EDILSON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 13 de março de 1987, natural de Redenção/PA, portador do RG nº 904.042 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº 028.887.641-56, filho de Odir Carlos Fernandes Araújo e Terezinha Gomes da Silva, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL** n.º 0005606-21.2015.827.2729, cujo teor segue transcrito: “I. RELATÓRIO. O Ministério Público denunciou **EDILSON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 13 de março de 1987, natural de Redenção/PA, portador do RG nº 904.042 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº 028.887.641-56, filho de Odir Carlos Fernandes Araújo e Terezinha Gomes da Silva<sup>1</sup>, narrando o que segue: “Consta dos inclusos autos de

Inquérito Policial, que na noite do dia 26 para o dia 27 do mês de janeiro de 2015, em sua residência (endereço acima mencionado), o denunciado possuía 01 arma de fogo, cano longo, fabricação artesanal, e portava 01 munição calibre .380 ACP (de uso permitido), e 02 munições calibre .40 (de uso proibido ou restrito), intactas e em bom estado de conservação e aptas a efetuar disparos (conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudo Pericial de Eficiência anexado ao evento 16 do IP).[...] II. FUNDAMENTAÇÃO. Nas audiências, constatou-se, em síntese, o seguinte:- Ariovaldo Ferreira Gomes: é policial militar e disse que pouco se lembrava dos fatos. Recorda-se que o acusado era suspeito da prática de furtos na região em que o depoente trabalhava. Em diligência na casa do acusado, encontrou no local uma arma artesanal e munições. Não se lembra se o acusado assumiu a posse da arma. Confirma seu depoimento prestado na delegacia de polícia, no sentido de que havia um rapaz na residência do acusado durante aquela abordagem, mas aparentemente ele não tinha envolvimento no fato. - Claydson Galvão Silva: é policial militar e disse que foi informado sobre a ocorrência de furto na casa de um colega de corporação, ocasião em que foram subtraídas algumas munições. Houve suspeitas de que o acusado era o autor do furto, por isso o “endereço” dele passou a ser monitorado. Certo dia, viu o acusado na frente da residência dele, junto a outros rapazes, e percebeu que havia o “repasso de alguma coisa de um para o outro”. Foi então realizada uma abordagem ao acusado e aos rapazes, tendo-se verificado que ele tinha uma munição no bolso. Outra guarnição da PM foi acionada e os policiais que acorreram ao chamado encontraram uma arma longa no interior da residência do acusado, além de munições, algumas de calibre .40.[...] III. DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado EDILSON FERNANDES DA SILVA, com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal. Ainda assim, a arma de fogo e munições apreendidas são consideradas perdidas em favor da União e deverão ser encaminhadas ao Exército. O processo será encaminhado à SECRIM para as intimações — o acusado por edital, com prazo de 60 dias — e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Em caso de recurso, o processo deve voltar à conclusão. Arquivem-se. Palmas/TO, 25 de maio de 2016. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juiz de Direito.” Palmas, 01 de junho de 2016.. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5016572-60.2012.827.2729 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS

Adv.: LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA – OAB/PE 1067-B Defensora Pública

Fica à parte autora intimada da sentença proferida nos autos supra mencionados.

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo a desistência da parte autora, razão pela qual declaro extinta a ação, sem resolução do mérito, com amparo no artigo 485, incisos VIII, do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual determino o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. (As) Silvana Maria Parfieniuk – MMª. Juíza de Direito Designada.”

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0002.0441-1/0**

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO PERIERA DA SILVA

Requerido: GILENE DE SOUSA CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 148; antes, porem, reputo importante determinar ao Estado do Tocantins que apresente nos autos comprovante dos depósitos com valores atualizados referente ao vertente processo. Cumprida a diligencia, expeça-se o necessário, e após retorne os autos ao arquivo. Intime-se. Palmas – TO, 24 de maio de 2016. Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRPPortaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

**Autos nº 2010.0002.0199-3/0**

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: ESPOLIO DE APARICIO ARAUJO PAZ

Requerido: SONIA GONÇALVES ARAÚJO E OUTROS

Advogado: JÚNIOR PEREIRA DE JESUS E TATIANA CLEMER DAS NEVES

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 98, antes, porem, reputo importante determinar ao Estado do Tocantins que apresente nos autos comprovante dos depósitos com valores atualizados referente ao vertente processo. Cumprida a diligencia, expeça-se o



necessário, e após retorne os autos ao arquivo. Intime-se. Palmas – TO, 24 de maio de 2016. Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRPPortaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, **Autos nº 5000422-64.2013.827.2730**, Ação Inventário. Autor Isnaura Alves da Silva contra Espólio de Reginaldo Antonio Francino, MANDOU INTIMAR as herdeiras: 1ª ANA MARIA ALVES VIEIRA, brasileira, do lar, casada com Natálio Francisco Vieira, residente atualmente no Estado do Pará; e 2ª MARIA VALDEVINA ALVES FRANCINO, brasileira, casada, fazendeira, residente e domiciliada na cidade Gurupi – To, para manifestar acerca da proposta de compra e venda do imóvel. (Petição evento 145). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital na forma da Lei, que será publica por uma vez, no Diário da Justiça e no placar do Fórum. Aos 01 dias do mês de junho de 2016. Eu, Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Eletrônico nº 5002066-73.2012.827.2731.

Chave Processo nº: 931403905714.

Natureza: Ação Cautelar de protesto contra alienação de bens.

Exeqüente: IVANETE FERREIRA DA SILVA.

Advogado(a): Dr(a) Antonio Carlos Bufulin – OAB/SP nº 44.471.

Executado(a): MARIA ODETE DE OLIVEIRA.

Advogado(a): Nihil.

INTIMAÇÃO: Intimar ao(s) advogado(s) do(s) EXECUTADO(S) – Dr(a). ANTONIO CARLOS BUFULIN – OAB/SP nº 44.471, para: 1º) Para no prazo de DEZ (10) DIAS, efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388; 2º) Para juntar aos autos, em QUINZE (15) DIAS, (2.1) regularizarem a representação processual com a juntada aos autos da PROCURAÇÃO a eles outorgada pelo executado devedor, (2.2) sob pena de NÃO CONHECIMENTO da IMPUGNAÇÃO apresentada e 3º) Do inteiro teor do despacho contido no EVENTO 1 DESP6 dos autos. Paraíso do Tocantins – TO, 18 de Maio de 2.016. Luciene Bezerra Barros – Estagiária Judicial da 1ª Vara Cível.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))**

**ORIGEM:** Processo Eletrônico nº: 5000452-38-2009.827.2731 – Chave Processo nº 346404592015; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exeqüente:** ESTADO DO TOCANTINS – Fazenda Pública Estadual; **Proc. do Exeqüente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral do Estado; **Executados:** Empresa – MARILEIDE TRABACH CÂNDIDO e sua sócia, MARILEIDE TRABACH CÂNDIDO; **Valor da Dívida;** R\$ 19.734,51; **CITANDO(S):** 1º)- Empresa – MARILEIDE TRABACH CÂNDIDO, inscrita no CNPJ nº 37.420.767/000180, na pessoa de sua sócia, Marileide Trabach Cândido; 2º)- E, também, a própria pessoa física natural e executada, MARILEIDE TRABACH CÂNDIDO – CPF nº 623.439.711-53, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE(S):** CITAR a empresa executada e sua sócia acima mencionados, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exeqüente, o ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM, o principal de R\$ 19.734,51 (dezenove mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: A-220/2009, datada de 26/02/2009, a ser atualizada no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis. (17-05-2016). Juiz RICARDO

FERREIRA LEITE – em Substituição Automática. Eu, Vagno Cavalcante – Escrivão Judicial, extraí o presente dos autos, e o digitei e conferi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))

**ORIGEM: Processo Eletrônico nº:** 5000308-35-2007.827.2731 – Chave Processo nº 467887498315; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exeçúente:** ESTADO DO TOCANTINS – Fazenda Pública Estadual; **Proc. do Exeçúente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Geral do Estado; **Executados:** Empresa – CLEIDE APARECIDA RIBEIRO SOBRINHO e sua sócia, CLEIDE APARECIDA RIBEIRO SOBRINHO; **Valor da Dívida;** R\$ 12.553,38; **CITANDO(S): 1º)- Empresa – CLEIDE APARECIDA RIBEIRO SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 04.736.632/0001-79, na pessoa de sua sócia, Cleide Aparecida Ribeiro Sobrinho; 2º)- E, também, a própria pessoa física natural/executada e sócia da empresa, CLEIDE APARECIDA RIBEIRO SOBRINHO – CPF nº 394.314.521-20, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR a empresa executada – CLEIDE APARECIDA RIBEIRO SOBRINHO – CNPJ nº 04.736.632/0001-79, na pessoa sua sócia e executada, CLEIDE APARECIDA RIBEIRO SOBRINHO, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exeçúente, o ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM, o principal de R\$ 12.553,38 (doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: A-950/2007, datada de 08/03/2007, a ser atualizada no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis. (17-05-2016). Juiz RICARDO FERREIRA LEITE – em Substituição Automática. Eu, Vagno Cavalcante – Escrivão Judicial, extraí o presente dos autos, e o digitei e conferi.**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))

**ORIGEM: Processo Eletrônico e-Proc-TJTO nº:** 5000555-11.2010.827.2731 – Chave do Processo nº: 706733331215; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exeçúente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Proc. do Exeçúente:** Dr. Ailton Laboissiere Villela - Procurador da Fazenda Nacional; **Executados:** Empresa – LUCIMAR FRANCINO DA SILVA e seu sócio(a), Lucimar Francino da Silva; **Valor da Causa:** R\$ 19.747,41 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos); **CITANDO(S): 1º)- Empresa – LUCIMAR FRANCINO DA SILVA - CNPJ nº 38.155.487/0001-54, na pessoa de seu sócio, Lucimar Francino da Silva; 2º)- E a própria pessoa física/natural, o(a) executado(a), LUCIMAR FRANCINO DA SILVA – CPF nº 759.849.971-34, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR os executados – Empresa – LUCIMAR FRANCINO DA SILVA e seu sócio, LUCIMAR FRANCINO DA SILVA, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exeçúente, a UNIÃO – FAZENDA NACIONAL – CNPJ nº 38.155.222/0001-56, através da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins, PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUEM, o principal no valor de R\$ 19.747,41 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: 14402002896-08, 14402002897-99, 1440500353530, 14405003536-11 e 14800000796-47, a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, e/ou no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de serem penhorados, arrestados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz RICARDO FERREIRA LEITE – em Substituição Automática. Eu, Vagno Cavalcante – Escrivão Judicial, extraí o presente dos autos, e o digitei.**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**ORIGEM: Processo: nº** 0001795-81.2014.827.2731; **Chave Processo: nº** 997287956314; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 1.528,00; **Exeçúente:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO; **Procurador Exeçúente:** Dr<sup>(a)</sup>. Alex Rabelo – AGU nº 1850528; **Executado(s):** BORGES E COELHO LTDA. **CITANDO: BORGES E COELHO LTDA, nome fantasia MAR & SOL CONFECÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.526.523/0001-08, neste ato na(s) pessoa(s) de seu(s) sócio(s)/representante(s) legal(is), atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR(EM), o principal de R\$ 1.528,00 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais), e cominações legais, inscrita(s) na Dívida Ativa, constates na inicial a ser(em) atualizada(s) no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES** de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos

bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 31 de Maio de 2.016. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Glacyneide Borges Rocha, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo:30 (trinta) DIAS**  
**(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))**

**ORIGEM:** Processo Eletrônico e-Proc-TJTO nº: 5002521-38.2012.827.2731 – Chave do Processo nº: 803405309315; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exeqüente:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM; **Proc. do Exeqüente:** Dr. Eduardo Prado dos Santos - Procurador Federal; **Executado:** LOURIVALDO DIAS; **Valor da Causa:** R\$ 2.237,52 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **CITANDO(S): LAURIVALDO DIAS – CPF/MF nº 374.867.561-53, atualmente com endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE(S): CITAR o executado/devedor: LAURIVALDO DIAS, brasileiro, inscrito no CPF nº 374.867.561-53, aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, que tem como Exequente, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ nº 00.381.056/0001-33, através da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, PARA que, o EXECUTADO no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGUE, o principal no valor de R\$ 2.237,52 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº 06.049274.2011 e ADM nº 964.670/2010, a ser atualizada no ato do efetivo pagamento, e/ou no mesmo prazo, promover a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de serem penhorados, arrestados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz RICARDO FERREIRA LEITE – em Substituição Automática. Eu, Vagno Cavalcante – Escrivão Judicial, extraí o presente dos autos, e o digitei.

**PIUM**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.....Por meio deste Edital, promove a INTIMAÇÃO do executado MARCIO ANTÔNIO PASSOS RIBEIRO, brasileiro, CPF: 438.750.681-49, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado em lugar incerto não sabido, da sentença proferida nos autos de Execução Fiscal n. 5000268-31.2013.827.2735, evento 38. SENTENÇA: Trata-se de Execução Fiscal Movidada pela Fazenda Pública Estadual em desfavor de Marcio Antonio Passos Ribeiro. O executado foi citado por edital, (evento 17). Instada, a parte exequente manifestou que a Executada pagou o valor da dívida, contudo não quitou os honorários advocatícios (evento 36). Relatado no essencial. Decido. A finalidade da execução é compelir o executado a saldar o seu débito, sob pena de serem expropriados de seu patrimônio bens suficientes para o cumprimento da obrigação. Conforme se verifica dos autos, o Exequente colacionou comprovação de quitação do débito exequendo (evento36). Assim, com fulcro no artigo 924, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, extingo a presente execução fiscal, em relação ao valor principal exequendo. Custas e honorários pelo Executado ante o princípio da causalidade. Os honorários já foram fixados no início da demanda, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução (evento 03). Defiro o pedido do evento 36, por conseguinte determino o prosseguimento da demanda em relação aos valores dos honorários e custas processuais. 1. Intime-se o Executado para pagamento dos honorários advocatícios no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de constrição de seus bens. 2. Em relação às custas processuais, proceda-se na forma da IN 05/2011 e Provimento 06/2014 com redação atualizada pelo provimento 03/2016. 3. Publique-se e Intime-se as partes da presente sentença e decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado. Cumpra-se. Para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Pium-TO, ao 01 de junho de 2016, Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES, Técnica Judiciária que o digitei. JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito

**PORTO NACIONAL**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5001595-39.2012.827.2737, Chave: 387251085812, requerida pela **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** em face

de **PREMOLTINS – PREMOLDADOS TO S/A**, valor da causa R\$: 82.040,09. Por este meio **CITAR** o executado **PREMOLTINS – PREMOLDADOS TO S/A**, CNPJ: 25.086.661/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 11 de maio de 2016. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0003732-11.2014.827.2737, Chave: 241996768114, requerida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENÓVAVEIS – IBAMA** em face de **ALCIDES SERPA**, valor da causa R\$: 8.853,22. Por este meio **CITAR** o executado **ALCIDES SERPA**, CPF: 099.372.269.53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 10 de maio de 2016. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0003732-11.2014.827.2737, Chave: 241996768114, requerida pelo **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO TOCANTINS CORECONTO** em face de **ANTONIO PEREIRA NUNES FILHO**, valor da causa R\$: 3.050,49. Por este meio **CITAR** o executado **ANTONIO PEREIRA NUNES FILHO**, CPF: 144.802.046-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 10 de maio de 2016. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5000704-91.2007.827.2737, Chave: 152231834015, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO** em face de **CTN – CONSTRUTORA TERRA NORTE LTDA**, valor da causa R\$: 3.269.789,58. Por este meio **CITAR** o executado **CTN – CONSTRUTORA TERRA NORTE LTDA**, valor da causa R\$: 3.269.789,58, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; **3.** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 11 de maio de 2016. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

# PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## MIRANORTE

Comarca de Miranorte-TO  
Termos de Dois Irmãos do Tocantins-TO

Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO  
Distrito de Dois Irmãos do Tocantins-TO

**ESTADO DO TOCANTINS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas

Rodolfo Ribeiro Valadares  
Tabelião

Wanilson Coelho Valadares  
Sub-Oficial

Av. Goiás nº 96, centro- Dois Irmãos do Tocantins-To, fones: (063) 3362.1480./Email: cartoriocri@hotmail.com

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Srª **HOZANA ANTONIA DA CUNHA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 888.013-SSP-DF e CPF nº 377.458.081-20 e s/ esposo Sr. PERMINO OLIVEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade sob o nº 660.398-SSP-DF e CPF nº 340.690.621-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, ele apontador, residentes e domiciliados no Condomínio vencedor, quadra 01, conjunto C, lote 09, Setor P Norte, Ceilândia-DF, fone: (61) 41020805, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-1-1.353, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites da proprietária do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-1-2.719 as fls. 181 do livro 02-H, sendo uma parte do imóvel rural **Fazenda MUMBUCA I**, constituída pela **Parte remanescente da Gleba nº 01, desmembrada do Lote nº 09-B e Parte remanescente da Gleba nº 02, desmembrada do Lote nº 09-B, ambos da 6ª etapa** do loteamento Araguacema, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO, **com área de 324,27,03 hectares**, (trezentos e vinte e quatro hectares, vinte e sete ares e zero três centiares), em cultura, campo e cerrado de 2ª qualidades, que lhe é confrontante, fica a proprietária Srª **IRAÍDES MARINHO SILVA** de CI/RG nº 1.979.020-SSP-GO e CPF nº 491.725.651-87, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada em Brasília-DF, proprietária do imóvel rural **Lote Rural nº 9-A da 6ª Etapa** do Loteamento Araguacema, situado neste município de Dois Irmãos do Tocantins-TO, com área total de **48,40,00 hectares**, registrado sob o nº R-2-1.856, **notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 30 de maio de 2016.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS  
Wanilson Coelho Valadares  
Sub-Oficial

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 139, de 02 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 31 de maio de 2016, João Antonio Rodrigues de Carvalho, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 140, de 02 de junho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da juíza Adalgiza Viana de Santana e a partir da data de publicação deste ato, Matheus Matos Nogueira, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 141, de 02 de junho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido da juíza Adalgiza Viana de Santana e a partir da data de publicação deste ato, Frederico Gomes da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2078, de 01 de junho de 2016**

Altera a Portaria nº 300, de 22 de março de 2013, que instituiu o Comitê Estadual de Precatórios no âmbito do Estado do Tocantins.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações na composição do Comitê Estadual de Precatórios, conforme contido nos autos SEI nº 15.0.000003954-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 1º da Portaria nº 300, de 22 de março de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

III - .....

a) Eliana Pedroso Vitelli;

b) Francisco Rodrigues de Barros, suplente;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2085, de 02 de junho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 16.0.00004058-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Oficiais de Justiça abaixo para participação, com exclusividade, no Mutirão de Cumprimento de Mandados a se realizar na Comarca de Araguaína, nos seguintes períodos:

I - nos dias 6 a 10 de junho de 2016:

- a) Cácio Antônio de Oliveira;
- b) Diana da Cruz Campos;
- c) Hermes Lemes da Cunha Júnior;
- d) José Nunes de Sousa;
- e) Samuel Santos Silva;

II - nos dias 13 a 17 de junho de 2016:

- a) Abdoral Martins Filho;
- b) Eduardo Antônio Santana;
- c) Nelcyvan Jardim dos Santos;
- d) Temístocles Vieira de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Termo de Homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28, de 01 de junho de 2016**

**PROCESSO SEI : 15.0.00008350-7**

**INTERESSADA : DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**

Trata-se da aquisição futura de bens permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário, dentre outros), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 3.555/2000 e 8539/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da CONTI/DIVACOR (evento 0966978) e da ASJUADMDG (evento 0971207), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0971360), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 3/2016 - SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro às empresas abaixo descritas (eventos 0926991 e 0960802), para que produza seus efeitos legais:

1. SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 03.818.333/0001-10, em relação aos itens 1, 5, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 22 e 23, no valor total de R\$ 345.932,25 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);

2. MARIA SOCORRO DA SILVA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ 02.610.348/0001-26, em relação aos itens 2 e 13, no valor total de R\$ 31.535,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais);

3. L. R. DOS REIS - ME, CNPJ 23.004.406/0001-48, em relação ao item 8, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

4. R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ 06.015.659/0001-06, em relação ao item 9, no valor total de R\$ 46.160,00 (quarenta e seis mil cento e sessenta reais);

5. RG COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 13.107.789/0001-26, em relação aos itens 10 e 11, no valor total de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais); e

6. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 10.638.290/0001-57, em relação aos itens 20 e 21, no valor total de R\$ 82.220,00 (oitenta e dois mil duzentos e vinte reais).

**Publique-se.**

Após, à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 30, de 01 de junho de 2016**

**PROCESSO Nº 16.0.000001914-7**

**ASSUNTO: Homologação de certame Concorrência 003/2016 - Execução de serviços de adequação do estacionamento privativo e do Espaço Saúde.**

Versam os presentes autos sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de adequação do estacionamento privativo e do Espaço Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Despacho nº 24172 da CONTI/DIVACOR (evento 0969688), e no Parecer nº 515/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0970648), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 24370/2016 (evento 0970707), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Atas das Sessões 01 e 02, do processo licitatório na modalidade Concorrência 003/2016 (eventos 0962321 e 0962762), bem assim das Propostas atualizadas (eventos 0962760 e 0962761), para que produza seus efeitos legais à:

1 - Empresa **CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELLI EPP, CNPJ Nº 18.199.842/0001-80**, o item 01, no valor total de **R\$ 320.305,69 (trezentos e vinte mil trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

**Publique-se.**

Encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, após à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**



# CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## Extrato

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGJUS/TO**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS: 16.0.00006986-1**

**CELEBRANTES:**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

Ministério Público do Estado do Tocantins

**OBJETO:** Concessão ao Ministério Público do Estado do Tocantins de acesso, via internet, ao módulo COMUNICA, disponível no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE, desenvolvido pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RECURSOS:** Termo de Cooperação celebrado a título gratuito.

**VALIDADE DO TERMO:** A partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de junho de 2016.

## DIRETORIA GERAL

### Portarias

#### PORTARIA Nº 1858/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 17 de maio de 2016

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere o inciso XXI, do art. 59 da Resolução nº 017/2009, e considerando o que dispõem os artigos 168, 174, I, da Lei nº 1818/2007, tendo em vista o contido no processo SEI 13.0.000022212-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir **Comissão de Sindicância Investigativa** e designar os servidores: Rogério Adriano Bandeira de Melo e Silva, Analista Judiciário, matrícula 160658, Bernadete Leal Guimarães Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matrícula 83352 e Alzimar Cabral dos Santos, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matrícula 174446 para, sobre a Presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos constantes do processo acima referido.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do art. 166, §3º, da Lei nº 1818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

**Diretor Geral**

#### PORTARIA Nº 2077/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15790/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 39,81, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 29/05/2016 a 02/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2076/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15408/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jamisson Silva Santos, Distribuidor, Matrícula 352913**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Palmas/TO, no período de 5 a 06/05/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência para reunião da COJUN, conforme ofício nº 64/2016, SEI 16.0.000005487-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2075/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15760/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Maria Iolene Bezerra de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 25860**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadélfia/TO para Palmas/TO, no período de 2 a 04/06/2016, com a finalidade de "A Importância do Planejamento na Aposentadoria".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2074/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15791/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Ferreira Leite, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 48255**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 48,23, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 29/05/2016 a 02/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2073/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15784/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marineida Oliveira de Sousa Walker, Distribuidor, Matrícula 146452**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Filadélfia/TO para Palmas/TO, no período de 2 a 04/06/2016, com a finalidade de palestra "A Importância do Planejamento na Aposentadoria".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2072/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15709/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Verônica Ribeiro Franco Vilela, Psicóloga, Matrícula 352796**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no dia 06/05/2016, com a finalidade de realizar atendimento e visita domiciliar à requerente, ref aos autos 0016322-10.2015.827.2729.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2071/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15783/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema e Colinas/TO, no período de 2 a 03/06/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial na realização de serviços nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2070/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15785/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290347**, o valor de R\$ 1.626,43, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 194,46, por seu deslocamento de Comarca de Paranã/TO para Comarca de Alvorada/TO, no período de 16 a 20/05/2016, com a finalidade de auxiliar no mutirão de ações previdenciárias na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2069/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15788/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no dia 02/06/2016, com a finalidade de adoção de providências necessárias, visando a locação de imóvel para abrigar o arquivo morto da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2068/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15789/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdiney da Costa Vale, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352755**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no dia 02/06/2016, com a finalidade de adoção de providências necessárias visando a locação de imóvel para abrigar o arquivo morto da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2066/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15767/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Peixe, Gurupi, Alvorada e Formoso/TO, no período de 31/05/2016 a 02/06/2016, com a finalidade de atender os SEIs 13.0.000098942-2, 15.0.000004733-0, 16.0.000005876-2, manutenção em Central de PABX, instalação de pontos de rede e manutenção em equipamentos de informática.

Art. 2º Conceder ao servidor **Felipe Alves Araujo Japiassu, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353450**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Peixe, Gurupi, Alvorada e Formoso/TO, no período de 31/05/2016 a 02/06/2016, com a finalidade de atender os SEIs 13.0.000098942-2, 15.0.000004733-0, 16.0.000005876-2, manutenção em Central de PABX, instalação de pontos de rede e manutenção em equipamentos de informática.

Art. 3º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Peixe, Gurupi, Alvorada e Formoso/TO, no período de 31/05/2016 a 02/06/2016, com a finalidade de atender os SEIs 13.0.000098942-2, 15.0.000004733-0, 16.0.000005876-2, manutenção em Central de PABX, instalação de pontos de rede e manutenção em equipamentos de informática.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2065/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15770/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Adriano Rodrigues, Distribuidor, Matrícula 352537**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 5 a 08/06/2016, com a finalidade de reunião da cojun mediante convocação, SEI Nº 16.0000006460-6 para elaboração de planilhas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2064/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15771/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Deane Moreira de Souza, Conciliador, Matrícula 353535**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Araguaína/TO, no dia 01/06/2016, com a finalidade de participar da I Oficina de Divórcio e Parentalidade do CEJUSC, conforme SEI 16.0.000007042-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2063/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15772/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gutemberg Fernandes Rego, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 247836**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 04/06/2016, com a finalidade de participar da palestra "A importância do Planejamento na Aposentadoria", conforme SEI 16.0.00006456-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2062/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15775/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 463,19, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 29/05/2016 a 02/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados – Turma III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2061/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15777/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leonora de Sena Carneiro Antonio, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 87830**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe/TO para Palmas/TO, no período de 3 a 04/06/2016, com a finalidade de participar do Projeto de Preparação para a Aposentadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2060/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15778/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 2.736,05, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.938,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Maceió/AL, no período de 7 a 10/06/2016, com a finalidade de participar do XXXIX Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE, conforme SEI nº 16.0.000006685-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2059/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15779/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Max Martins Melo Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352350**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Palmas/TO, no período de 5 a 11/06/2016, com a finalidade de participar do Seminário Internacional - VIII Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional - e das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2058/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15787/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 3 a 04/06/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO para o descerramento da placa comemorativa pelo segundo lugar do Premio Innovare 2015.

Art. 2º Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 3 a 04/06/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO para o descerramento da placa comemorativa pelo segundo lugar do Premio Innovare 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2057/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15786/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 789,53, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 3 a 04/06/2016, com a finalidade de participar do descerramento da placa comemorativa pelo segundo lugar do Premio Innovare 2015.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353136**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 3 a 04/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO no descerramento da placa comemorativa pelo segundo lugar do Premio Innovare 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2056/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15780/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352616**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Palmas/TO, no período de 7 a 11/06/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2055/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de junho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15782/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 01/06/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial nos serviços a serem realizados no Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1850/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de maio de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 63/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000014709-2, celebrado por este Tribunal e a empresa N Z Fit Studio Ltda - Me, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de nutricionista e educador físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Rafaela Peres Boaventura, matrícula nº 353601, como Gestora do Contrato nº 63/2016, e o servidor Leonardo Ricardo Franco, matrícula nº 353501, como seu substituto para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO** 12.0.000053413-5

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Fama Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 132/2012 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 13/07/2016 a 13/07/2017, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

As despesas com a execução da prorrogação do Contrato em epígrafe correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100-Tribunal de Justiça

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2206

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recurso:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO** 16.0.000003015-9

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº. 01/2016.**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Defensoria pública do estado do Tocantins.

**OBJETO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração do subitem 2.2 da Cláusula Segunda, do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº. 01/2016, o qual passará a vigorar, a partir da assinatura do deste Termo, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA:**

2.2. A DPE/TO disponibilizará como contrapartida 1 (um) profissional psicólogo e 1 (um) profissional de serviço social para atendimento na Junta Médica Oficial do TJ/TO, com carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas para cada profissional.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2016.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000009764-8

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 30/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 81/2015**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00304

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Vicon Com. Distribuição Ltda - ME

**CNPJ:** 17.181.375/0001-06

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição vidro laminado refletivo bronze de 6mm e vidro laminado translúcido de 4mm, além de fixadores, com vistas a atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 92.965,00 (Noventa e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais)

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2205

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 – Subitem 24

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 31 de Maio de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**